

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o Setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 071/19

Autuado: Eder Raimundo Maciel

Data da Autuação: 23/08/2019


CNPJ: 14056096/0001-14

Data de Decisão: 20/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 46 - Código de Saúde do Município - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedrossi Oliveira
Município de Itajubá - MG
Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 079/19

Autuado: Sabores da Terra Comercio de Cereais Ltda

Data da Autuação: 27/09/2019

CNPJ: 18758280/0001-67

Data de Decisão: 15/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 48 - Código de Saúde do Município - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
SIMSA - Itajubá - MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 058/19

Autuado: fada Fernanda de Souza soares Neves

Data da Autuação: 19/07/2019

CNPJ: 32042032/0001-46

Data de Decisão: 15/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art.9º - Código de Saúde do Município - Lei - 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Petrosso Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 061/19

Autuado: José Carlos da Silva

Data da Autuação: 25/07/2019

CNPJ: 086578325/0001-71

Data de Decisão: 16/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Art.9º - Código de Saúde do Município Lei - 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde
Itajubá - Minas Gerais